



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Mensagem nº 012/2021/PMG

Gonçalves, 24 de setembro de 2021.

À sua Excelência o Senhor
JÚLIO CÉZAR RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal
Gonçalves/MG

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Excelentíssima Senhora Vereadora.**

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que: “ ***Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências***”.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei apresenta a proposta do Plano Plurianual para o período 2022-2025 (PPA 2022-2025). Nele são estabelecidos as diretrizes, objetivos, programas e ações da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, além das relativas aos programas de duração continuada.

A elaboração do PPA 2022-2025 segue as normas legais vigentes e as estruturas formais de apresentação adotadas pelos governos federal e estadual, a fim de dar maior proximidade às propostas dos demais entes da federação.

A formulação do PPA 2022-2025 partiu do diagnóstico da situação sócio-econômica e financeira do Município, do programa de governo apresentado pela posição política legitimamente eleita e empossada para o mandato 2021 a 2024 e o histórico evolutivo dos planos anteriores e sua aplicação. Assim, a proposta teve sua construção sustentada em uma base de Planejamento Estratégico do Governo Municipal.

A elaboração contou com a participação direta de todos os setores da atual administração.

Este processo resultou na formulação da visão, da missão, dos valores, das diretrizes, dos programas e das ações estratégicas a serem implementadas no período de governo compreendido neste PPA e que são expressos no projeto de lei e em seu anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

O Plano Plurianual é considerado o principal instrumento de planejamento da administração pública, uma vez que demonstra as ações governamentais de longo prazo do poder público.

As despesas de capital, que constituem os investimentos da administração pública, estão demonstradas em seus programas, objetivos e ações. Definindo-se os objetivos e ações, com metas físicas e financeiras, constituir-se-ão em prioridades de cada exercício, por meio da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Os recursos necessários para cada ação serão estabelecidos na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme orientação federal.

A base legal para a construção do Plano Plurianual está consubstanciada na Constituição da República, especificadamente no artigo 165, que dispõe sobre o conteúdo do PPA, e no artigo 167, que veda o início de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, sem que tenha sido incluído no PPA ou previsto em lei específica.

No que se refere à legislação infraconstitucional, o PPA atende ao que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964, artigos 23 a 26, e a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000.

Nesses termos, dentro dos objetivos de planejamento municipal, o Plano Plurianual deve definir com clareza as metas e prioridades da administração e os resultados esperados; organizar, em programas, as ações que resultem em incremento de bens ou serviços que atendam demandas da sociedade; estabelecer a necessária relação entre as ações a serem desenvolvidas e a orientação estratégica de governo; possibilitar que a alocação de recursos nos orçamentos anuais seja coerente com as diretrizes e metas do Plano; facilitar o gerenciamento da administração, através de definição de responsabilidades pelos resultados, permitindo a avaliação do desempenho dos programas; dar transparência à aplicação de recursos e aos resultados obtidos.

O planejamento das ações do governo municipal através do PPA 2022-2025 pode ser considerado um conjunto interdependente e complexo de objetivos, cuja consecução, numa conjuntura de recursos financeiros escassos, não pode dispensar uma visão estratégica de governo clara e objetiva, baseada em um cenário fiscal realista, que orientará, posteriormente, programas e projetos estruturantes capazes de produzir os resultados desejados, através da mobilização de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

A elaboração desta estratégia teve como pressuposto a orientação de se considerar todas as iniciativas recentes de planejamento do Município. Deste modo, o presente Plano insere-se em um contexto de busca de diálogo entre governo e sociedade, de modo a contemplar uma ampla parceria entre o Poder Executivo, Poder Legislativo, sociedade, trabalhadores e empresários, condição esta essencial para que se possam desenvolver planos e projetos transformadores do contexto atual.

As diretrizes do PPA 2022-2025, espelhadas nas diretrizes e objetivos estratégicos, são desdobradas em um conjunto de estratégias e estas em programas e ações consistentes com os desafios atuais e com as potencialidades do Município.

A elaboração de indicadores e metas permite avaliar a evolução da ação de governo para os próximos anos, constituindo-se em um importante avanço na direção de orientar o esforço da administração pública para a busca de resultados, permitindo o efetivo acompanhamento e controle social da aplicação dos recursos destinados às políticas públicas.

Para apuração dos valores para os próximos procurou-se não elevar de forma significativa, considerando a oscilação na arrecadação municipal, principalmente das transferências realizadas pelo Governo Estadual e Federal, sendo que os valores serão atualizados anualmente de acordo com a realidade do município.

Desta forma, apresentamos um Plano de investimentos para os próximos quatro anos, buscando a interação de seus objetivos com as necessidades e aspirações da população.

Atenciosamente,

Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal